

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

LEI MUNICIPAL Nº 925, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

REVOGA A ALINEA “C” DO INCISO II, DO ARTIGO 179, DA LEI MUNICIPAL 256/98 E ESTABELECE DATA PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO COMÉRCIO.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte LEI:

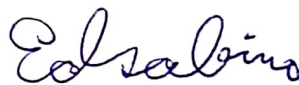
Art. 1º - Fica revogado a alínea “c” do Inciso II do artigo 179 da Lei Municipal 256/1998.

Art. 2º- A comemoração pelo dia do Comércio será no último domingo do mês de outubro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 07 de novembro de 2018.



Edson Sabino de Lima

Prefeito Municipal